

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 410/83

“ Autoriza o Poder Executivo a adquirir um caminhão.”

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, mediante processo de licitação, um caminhão / novo, o qual, será utilizado como caminhão tombeira.

Art. 2º - Fica, outrossim, autorizado a adquirir, também, através de processo de licitação, uma caçamba e acessórios necessários para pleno funcionamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano, / RS, em 24 de agosto de 1983.

Felisberto Antonio Dalla Costa
Prefeito Municipal

Aprova de Unáime
em 25.08.83
Felipe
Gelebrato